



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral
Núcleo de Contratos

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021-TC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A GDD EDITORA GRÁFICA LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, e a GDD EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.675/0001-20, com sede na Avenida Dois, 64, Conjunto Água Branca, em Contagem/MG, CEP 32.370-720, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.845.286-84 e portador da Cédula de Identidade nº MG10976191, expedida pela PC/MG, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, tendo como referência o TERMO DE CONTRATO N.º 009/2021-TC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021-TC, cujo resultado foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 29.11.2021, segundo os atos do processo nº 3454/2021-TC, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 009/2021-TC, de forma AMIGÁVEL, ou seja, por acordo entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, observados, nesse caso, os critérios de conveniência e oportunidade próprios da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A rescisão do Termo de Contrato nº 009/2021-TC, de forma amigável, tem previsão na sua Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, e encontra amparo no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na avença ora rescindida.

3.2. A rescisão prevista neste instrumento passa a produzir efeitos na data da sua assinatura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral
Núcleo de Contratos

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento é o da Comarca de Natal, na Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, excluindo-se qualquer outra situação.

E, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam o presente instrumento, estando, pois, de acordo com os termos e condições aqui explicitados para firmeza e validade do pactuado.

Natal/RN, 17 de maio de 2022

**CLEBER JAMES
TEIXEIRA**
CADO:87806177434

Assinado de forma digital por
CLEBER JAMES TEIXEIRA
CADO:87806177434
Dados: 2022.05.17 11:03:04 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

GDD EDITORA
GRAFICA
LTDA:30597675000120

Assinado de forma digital por
GDD EDITORA GRAFICA
LTDA:30597675000120
Dados: 2022.05.16 10:35:19
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Maria de Fatima Silva de Moraes

Testemunha:

CPF: 175.998.064-15

Maria das Graças de Araújo

Testemunha:

CPF: 085.585.744-72